



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

### **DECRETO Nº 346 DE 28 DE MAIO DE 2018**

**Declara situação de emergência pública no Município de Guanambi, e estabelece outras providências.**

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento de combustível no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Guanambi, em razão da falta de combustível nos postos de gasolina do Município.

**Art. 2º.** Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º.** São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

I - o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - transporte coletivo urbano;

IV - coleta de lixo;

V - segurança pública;

VI - defesa civil;

VII - serviço funerário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**Art. 4º.** O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no Município seja normalizado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2018.**

**Jairo Silveira Magalhães**  
**Prefeito do Município de Guanambi**